



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

INDICAÇÃO N. **0198/2013**

Dispõe sobre a revitalização e urbanização da Lagoa do Mondubim, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 01 DE julho DE 2013.

Antônio Henrique
Vereador – 3º secretário
Câmara Municipal de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

01 JUL, 2013

Rua Thompson Bulcão 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8379
Gabinete 15 – CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

13:40h Nº de fls 01
Kauê
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

INDICAÇÃO N. 0198/2013
PROJETO DE LEI N.

Dispõe sobre a revitalização e urbanização da Lagoa do Mondubim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a revitalização e urbanização da Lagoa do Mondubim, a fim de transformá-la em ambiente agradável de lazer, convivência e prática de esportes da comunidade.

Art. 2º. A revitalização da Lagoa do Mondubim ficará a cargo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, que, após estudos técnicos, tomará as devidas providências de limpeza e tratamento da lagoa, a fim de que esta se torne apropriada para banho e práticas de esportes aquáticos, conservando a fauna e flora aquática existente.

Art. 3º. O projeto de urbanização da Lagoa do Mondubim ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura – SEINF, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria Executiva Regional V – SER V; e deverá conter, pelo menos, os seguintes equipamentos:

- I – Campos de areia para futebol e vôlei;
- II – Academia – aparelhos para exercícios físicos;
- III – Calçadão para passeio, caminhada e corrida;
- IV – Pista para a prática de MotoCross;
- V – Pistas de skate e patins;
- VI – Playground infantil;
- VII – Quiosques para comércio;
- VIII – Pedalinhos e caiaques.

Parágrafo Único. Os equipamentos dispostos nos incisos VII e VIII deverão ser explorados diretamente pelo Poder Público ou por terceiros, mediante prévia autorização ou permissão.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá garantir espaços à margem da Lagoa do Mondubim para exploração do espaço público pela comunidade para a realização de eventos ou atividades diversas.

Parágrafo Único. A exploração do espaço público de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização ou permissão do Poder Público.



0198/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2013.

Antônio Henrique
Vereador – 3º secretário
Câmara Municipal de Fortaleza



0198/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada tem o objetivo de contribuir com o bem estar da população fortalezense, sobretudo os moradores do Mondubim e bairros vizinhos, na medida em que o projeto de lei em tela visa revitalizar e urbanizar a Lagoa do Mondubim.

Tal medida, busca ainda aproximar os cidadãos à cidade, fazendo com que interajam diretamente com os equipamentos dispostos ali, na lagoa.

Atualmente, a prática de MotoCross já é realizada em uma pista construída de forma precária, pelos moradores da Vila Manoel Sátiro, daí a importância de um equipamento como este, por exemplo.

Portanto, tornar a Lagoa do Mondubim um espaço de convivência da comunidade, bem como incentivar a prática de esporte, tais como: Cooper, corrida, canoagem, ciclismo, dentre outros é um dever que nos incumbe.

Esperando contar com o apoio de meus pares a esta matéria, bem como o posterior envio deste projeto em forma de Mensagem Prefeital, peço a sua aprovação.

Antonio Henrique
Vereador – 3º secretário
Câmara Municipal de Fortaleza